

Luís Batista, Vice-presidente do STAAE

“A escola está a nivelar por baixo”

de educação

O Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação (STAAE) termina o ano lectivo, mas por concurso e com formação. Luís Batista, Vice-presidente do STAAE, denuncia a apatia das entidades oficiais, nomeadamente Governo e partidos.

Qual é a situação actual do Pessoal de Apoio Educativo nos Açores?

O Pessoal de Apoio Educativo tem um Estatuto aprovado pelo decreto Legislativo regional nº 11/2006/A de 21 março.

Por coincidência, é um dos mais antigos na Assembleia, e logo da educação.

Não seguiu os passos de atualização como o Estatuto do Aluno, do Professores, da Associação de Pais e até da Federação da Associação de Pais.

Tudo isto coisas importantes, de enorme relevância, mas o Pessoal de Apoio Educativo “Não”.

E já não é aos poucos e poucos que se vai degradando a escola e o próprio ambiente escolar.

Sem pessoal de Apoio Educativo é impossível colocar em funcionamento uma escola.

São os promotores do processo educativo. É quem garante as condições logísticas, nas suas múltiplas vertentes.

Uma escola não pode ser saudável com funcionários doentes.

Mas o vosso Estatuto tem outro nome...

É conhecido por Estatuto de Pessoal não Docente, que só pelo nome é uma afronta, uma deslealdade, uma falta de respeito e de bom senso, é depreciativo, para com estes trabalhadores, que são sem dúvida o elo mais fraco da educação, que ainda o julgam e o ligam, a tarefas consideradas desqualificadas e de baixo salário. Por isso é subestimado.

Está associado ao designado pessoal menor em tempos de desagradável memória, mas são eles que mais tempo passam nas escolas, são a ponte entre pais e professores, contribuem para uma escola com sucesso e estabilidade.

Trabalham na sombra, mas têm um papel fundamental.

Numa escola, que não deixa de ser um espaço pequeno, não pode haver tanta discrepância quer de conhecimento, de cultura e até de relações laborais.

Ninguém é tão grande que não possa aprender, nem tão pequeno que não possa ensinar.

Este pessoal de Apoio Educativo está destinado a ser lagarta, por vontade de muitos, que não querem que saiam do casulo para nunca chegarem a borboleta.

O que vão fazer para mudar?

O STAAE vai fazer de tudo para que o que roubaram ao Pessoal Técnico, Administrativo e de Apoio Educativo, seja repostado com justiça.

Este pessoal não é Assistente Técnico nem Assistente Operacional.

É preciso não ter medo de dizer “não”!

Este estatuto nunca foi alterado, e pela vontade da Sr.ª. Secretária só no fim da legislatura, se lá chegar; mas só falou na mudança de nome do estatuto e raios, mas é um começo.

Mas uma coisa é certa, o nome está mesmo à medidada que desejam para a educação. Se é isso que querem, então têm o caminho aberto.

Triste uma região que só consegue ter pessoal dos programas para destinar à escola, porque não consegue pagar de outra maneira.

A escola está a nivelar por baixo todos os seus profissionais da educação. É pena.

Sem nunca ter sido alterado, como se pode encaixar a lei nº 12-A/2008 de 27 de janeiro que define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, criou no seu artigo 49º, as carreiras gerais de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional.

Este documento é válido, é um estatuto de uma classe, foi atacado ilegalmente

Este é um estatuto que tem as suas carreiras específicas da educação. Estão lá bem definidas e seus conteúdos funcionais.

Tem que ser alterado para atualizar as suas carreiras e conteúdos funcionais, para melhor corresponder às novas exigências da educação.

Somos profissionais da educação e exigimos respeito

As escolas foram o lugar de eleição para trabalhadores indiferenciados dos programas. Bastou haver necessidade de pessoal e lá está a oportunidade.

Até pode dar jeito a alguém, mas à escola não.

No Parlamento chamam-lhe “assistentes operacionais”...

Alguns políticos pedem alterações ao estatuto, para assistentes operacionais, temos pena, assistentes é para quem pertence a função pública não para pessoal dos programas que chega às escolas.

Não chegam assistentes operacionais, não confundam as coisas, não vale tudo.

Na carreira de Auxiliar de Ação Educativa faz-se por concurso com indivíduos com escolaridade obrigatória, preferindo os detentores de curso profissional de nível II ou III que confira



perfil de saída adequado as funções a desempenhar.

Se estão nos programas porque não fazem formação nas Escolas Profissionais para o efeito?

Chegar a uma escola sem noção do trabalho que os espera e ganhar como um funcionário com 24 anos de serviço na escola e uma falta de respeito da tutela para com estes trabalhadores da educação.

Um funcionário com 30 ou mais anos de escola muito aplicado, muito cumpridor, muito activo e com muita formação nunca chega a professor.

Fácil de perceber, não.

Como pode um trabalhador indiferenciado ocupar um lugar de Auxiliar de Ação Educativa?

Como pode um alto dirigente sindical reivindicar um gabinete para a contratação pública, para serem recrutados os melhores dos melhores, e depois concordar com este modelo dos programas na educação?

Falta de associados a médio prazo?

Quando nos programas, por este pensamento, de tudo serve para as escolas, houver pessoal com o 12º ano vão colmatar a falta de professores?

Quando se diz que a formação não é obrigatória. Mais uma mentira.

O artº 3 - ponto 2 alínea c) tem direito a formação específica.

Ponto 4 - O direito à formação é garantido pelo acesso a ações de formação regulares destinadas a atualizar e a aprofundar os conhecimentos e as competências profissionais e ainda pelo apoio à autoformação, podendo visar objetivos de reconversão profissional de mobilidade e de progressão na carreira.

Se isto é um direito, então é um dever da tutela.

Além disso está no Código de Trabalho e na Lei 35/2014.

Então qual é o ponto da situação relativamente à formação?

O STAAE, no último ano lectivo, divulgou e deu 17 acções de formação, não foram 17 secções, a secretaria teve conhecimento de quase todas.

Fazer formação pós-laboral de 50, 25 e 21 horas, certificadas, é preciso ter vontade em ser cada vez mais competente na escola.

O que valem estas formações para o Pessoal de Apoio Educativo e Pessoal Técnico? Nada!